

## **DECRETO Nº 4931/2021**

**SÚMULA:** Estabelece o desdobramento de metas de arrecadação e cronograma de desembolso, para o exercício de **2022** e, dá outras providências.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º, da LC. Nº 101/00, de 04 de maio 2000;

Considerando o comportamento da Receita baseada na arrecadação verificada no último exercício.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As receitas previstas no Orçamento Municipal, para o Exercício Financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas Mensais de arrecadação, na forma do Anexo I de conformidade com o art. 13, da referida Lei Complementar 101/200 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Estabelece o Cronograma mensal de Desembolso para todos os Órgãos da Administração, por fonte de recurso para o exercício de 2022 conforme anexo I.

**Art. 3º** - Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, as previsões aqui definidas, poderão sofrer alterações ou seus comprometimentos a serem Compensados a medida do possível.

**Art. 4º** - Recomenda-se aos gestores rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças municipais, conforme recomenda a Legislação.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

